

Manifestação de interesse para o exercício de funções na República Democrática de Timor-Leste no âmbito do Projeto *Formar Mais – Formação Contínua de Professores*

Professores de Língua Portuguesa para o 3.º CEB

A Universidade de Aveiro (UA), em colaboração com o Camões, I.P., e o Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE) do Ministério da Educação de Timor-Leste (ME-TL), anuncia a abertura processo de aceitação de **manifestações de interesse** para o exercício de funções docentes em Timor-Leste, sob a coordenação do INFORDEPE/ME-TL e do Camões, I.P., e sob a supervisão científico-pedagógica da UA.

1 - Introdução e enquadramento

A presente abertura de manifestações de interesse para o exercício de funções docentes em Timor-Leste enquadra-se no **Projeto Formar Mais – Formação Contínua de Professores**, o qual tem por objetivo global a *“consolidação do sistema educativo de Timor-Leste através do apoio ao setor da formação académica e profissional do pessoal docente e de profissionais do sistema educativo”* e por objetivo específico o *“reforço das competências técnico-científicas, didático-pedagógicas e linguístico-comunicativas em Língua Portuguesa de docentes e diretores de escolas do 3.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e do Ensino Secundário.”*

No sentido de dar cumprimento a estes objetivos, será constituída uma **Bolsa de Interessados** a partir da qual serão selecionados os **professores de Língua Portuguesa** necessários para assegurar formação em Língua Portuguesa e formação no âmbito dos Conteúdos Programáticos da disciplina de Língua Portuguesa (7.º, 8.º e 9.º anos) a professores timorenses do 3.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), assim como prestar apoio em Língua Portuguesa, para efeitos de gestão e administração escolar, a Diretores de Escola do 3.º CEB. As atividades a desenvolver neste âmbito decorrerão em escolas do 3.º CEB de vários municípios do território de Timor-Leste.

2 - Funções a exercer

As atividades a desenvolver por este grupo de docentes terão como objetivos específicos:

1. o desenvolvimento de competências em Língua Portuguesa por parte de professores de diferentes áreas disciplinares do 3.º CEB;
2. o desenvolvimento de competências no âmbito dos conteúdos programáticos do 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade da disciplina de Língua Portuguesa por parte de docentes de Escolas Básicas Centrais do 3.º Ciclo;
3. o desenvolvimento de competências em Língua Portuguesa, para efeitos de gestão e administração escolar, por parte de Diretores e Diretores-Adjuntos de Escolas Básicas Centrais do 3.º Ciclo.

Os docentes deverão exercer a sua atividade de acordo com os objetivos e as tarefas da missão em que se integram, com uma carga horária de **35 horas semanais**, das quais **22 horas são letivas**, salvo se outra repartição lhes for fixada em função das necessidades locais, dentro daquela carga horária.

As **22 horas letivas semanais** consubstanciar-se-ão, previsivelmente, na realização das seguintes atividades: lecionação de aulas de Língua Portuguesa a todos os professores da escola a que o(a) docente ficar afeto; tutoria científico-pedagógica com os professores de Língua Portuguesa dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade dessa mesma escola, de acordo com as diretrizes do Programa em vigor; observação de aulas e implementação de um regime de codocência com os professores da disciplina de Língua Portuguesa da escola; apoio em Língua Portuguesa, para efeitos de gestão e administração escolar, à Direção da Escola.

Para além destas atividades principais, prevê-se ainda a colaboração dos professores na planificação e execução de outras iniciativas (ex.: atividades extracurriculares) que visem, por um lado, a

consecução/ampliação dos objetivos a atingir pelo Projeto e, por outro, a disseminação do trabalho realizado no âmbito das diversas atividades.

3 - Condições contratuais

Os contratos, a celebrar de forma tripartida (Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal/Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., Ministério da Educação de Timor-Leste/INFORDEPE e o professor contratado) terão a duração de um ano, podendo ser renovados dentro do prazo de vigência do projeto.

Compete ao *Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.*, garantir as seguintes condições:

- Remuneração mensal de € 1.518,63 (1.º escalão – índice 167);
- Duplicação da remuneração nos meses de junho e novembro;
- Proteção social obrigatória;
- Passaporte e/ou vistos de trabalho;
- Preparação médico-sanitária;
- Subsídio de embarque no valor de € 250,00 (pago uma única vez após o embarque);
- Bagagem não acompanhada, até ao limite de 30 kg (no início e no final do contrato);
- Seguro de assistência em viagem e acidentes pessoais;
- Relevação do tempo de serviço docente para efeitos de concursos docentes do Ministério da Educação de Portugal (Despacho n.º 4043/2011, de 23 de fevereiro).

Compete ao *ME-TL* garantir as seguintes condições:

- Complemento de remuneração mensal no valor (líquido) de 1000,00 USD (valor a atribuir nos meses em que o docente se encontrar em exercício de funções, em Timor-Leste);
- Alojamento na respetiva área de intervenção ou subsídio de alojamento (no valor líquido de 500,00 USD, nos distritos, e 600,00 USD, em Díli), nos casos em que não haja alojamento;
- Transporte local, quando justificável;
- Um fim de semana por mês em Díli aos docentes colocados nos distritos (deslocação e alojamento);
- Uma viagem de ida e volta, Lisboa/Porto-Díli-Lisboa/Porto, em classe económica.

Os docentes terão ainda direito a 2,5 dias úteis de férias por cada mês de trabalho.

4 - Perfil

Poderão candidatar-se a esta manifestação de interesse os docentes que:

1. sejam titulares de formação superior (mínimo Licenciatura pré-Bolonha e Mestrado Bolonha) que habilite para a docência da disciplina de Português no 3.º CEB e no Ensino Secundário;
2. tenham habilitação profissional para a docência no 3.º CEB e Ensino Secundário.

Na seleção dos docentes serão valorizados os seguintes aspetos:

1. formação académica (dar-se-á preferência aos docentes que possuam formação académica na área do Português como Língua Não Materna ou que tenham habilitações para o ensino de uma Língua Estrangeira);

2. experiência profissional docente (releva-se a experiência de ensino do Português como Língua Não Materna);
3. experiência de formação de professores;
4. participação em projetos no âmbito da cooperação portuguesa;
5. experiência em termos de gestão e administração escolar;
6. integração em equipas de projetos de investigação e/ou formação.

Nota: Os candidatos, se selecionados, deverão ter disponibilidade para viajar para Timor-Leste a partir do início do mês de julho de 2017.

5 - Apresentação da manifestação de interesse

As candidaturas à manifestação de interesse deverão ser remetidas para o Diretor do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, ao cuidado de Rosa Paula Varela, até ao dia **27 de abril de 2017**. Os processos de manifestação de interesse poderão:

1. ser enviados, **em formato impresso**, por correio registado e com aviso de receção, até final do prazo fixado;
2. ser entregues pessoalmente, **em formato impresso**, até ao termo do prazo afixado, na Secretaria do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, sita no *Campus* Universitário de Santiago, 3810-193, Aveiro (Coordenadas GPS: N 40° 6' 31,498"; W 8° 6' 57,788"), nos períodos compreendidos entre as 9h e as 12h, e as 14h e as 16h30min.

No processo deverá constar, sob pena de exclusão liminar: carta de motivação, *Curriculum Vitae* detalhado, dados constantes do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão (nome/apelido; data de nascimento; N.º ID civil; data de validade), e Certificado de Habilitações Académicas. Poderão ainda constar outros documentos que o(a) docente considere relevantes para uma boa apreciação do seu perfil.

Nota 1: Em nenhuma circunstância serão aceites candidaturas enviadas ou entregues noutros formatos que não o impresso em papel.

Nota 2: Deverá ser enviado/entregue um processo por cada candidatura apresentada (ex.: um(a) candidato(a) interessado(a) na vaga de Português para o 3.º CEB e Português para o ESG deverá organizar dois processos, explicitando, na Carta de Motivação respetiva, o lugar a que se candidata). O número de candidaturas a apresentar por cada candidato será condicionado apenas pelos requisitos explicitados nos editais, não havendo, portanto, um número limite de candidaturas predefinido.

6 - Seleção dos docentes

A seleção dos docentes será feita por um júri composto por Professores da UA e representantes do INFORDEPE e basear-se-á, num primeiro momento, na análise curricular dos processos. Os docentes com o perfil mais consentâneo com as funções a desenvolver no âmbito destas atividades serão submetidos a uma entrevista.

Concluído o processo de seleção, será elaborada uma lista de seriação que será endereçada ao Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE) do Ministério da Educação de Timor-Leste (ME-TL), o qual se deverá pronunciar sobre o resultado da avaliação e seleção proposta.

É garantida, nos termos legais, a confidencialidade da documentação pessoal recebida, a cuja devolução a UA se obriga, desde que tal lhe seja expressamente solicitado.

Aveiro, 18 de abril de 2017

Manuel António Assunção, Reitor